



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42/93

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE COLÉGIO CENECISTA LAURO SODRÉ.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA LAURO SODRÉ, no valor de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), correspondentes a 1.120 UFIRs.

§ 1º - O repasse será realizado em uma única parcela, a ser destinada pela beneficiada, nas rescisões de contrato de trabalho de seus Professores.

§ 2º - A instituição beneficiada por esta Lei, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, cópia das rescisões contratuais de seus Professores, bem como os comprovantes de pagamento das verbas indenizatórias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação constante no orçamento de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 30 de dezembro de 1993.

JOÃO CAMERIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 31-12-93
PÁGINA: 27